
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: utegcxn0 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 20/08/2019 Indicação nº 3527/2019 Protocolo nº 6641/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de um Aparelho de Mamografia para a Regional de Saúde do Município de Diamantino-MT.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde a necessidade de um Aparelho de Mamografia para a Regional de Saúde do Município de Diamantino-MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo indicar ao Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde a necessidade de um Aparelho de Mamografia para a Regional de Saúde do Município de Diamantino-MT.

Atualmente a Regional de Saúde do Centro Norte (Diamantino) é formada pelos municípios de Alto Paraguai (11.238 habitantes), Diamantino (21.904 habitantes), Nobres (15.338 habitantes), Nortelândia (6.056 habitantes), Nova Maringá (8.428 habitantes), Rosário Oeste (17.237 habitantes), São José do Rio Claro (20.132 habitantes), totalizando 100.513 habitantes que utilizam os serviços de saúde da Regional.

A Regional não dispõe de Aparelho de Mamografia disponível para o SUS e os habitantes dos municípios necessitam se deslocar à Cuiabá (233,07 km de distância em média) para a realização de tal exame. Ademais a quantidade de exames de mamografias disponibilizadas pelo município de Cuiabá é bem abaixo das quantidades necessárias e pactuadas no SISPACTO/SUS, conforme indicadores e parâmetros do SUS.



É imprescindível a realização do referido exame para o diagnóstico de Câncer de mama. Os municípios da regional, no período de 2018, tiveram a quantidade de 3.660 mamografias necessárias somente entre a faixa etária de 50 a 69 anos e a incidência de novos casos de câncer de mama teve um aumento significativo na região.

A aquisição de um aparelho de mamografia para a regional poderá auxiliar no processo de rastreamento e prevenção da doença, pois segundo o INCA (Instituto Nacional de Câncer), a detecção precoce é a chave para o tratamento bem-sucedido e a mamografia é a melhor forma de se descobrir o câncer de mama antes que seja detectável pelo exame clínico.

Esta é uma reivindicação antiga da região, bem como dos profissionais, pois vem de encontro à demanda, bem como a melhoria no atendimento as mulheres de nossa região e na prevenção do câncer de mama.

Por fim, vale destacar que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (art. 196 da CF).

Pelas razões expostas justifica a referida indicação supracitada e que a mesma seja encaminhada para Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde.

Pelos argumentos acima, conto com a aprovação da presente propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 19 de Agosto de 2019

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual